

MARCELO COELHO DA SILVA,
VEREADOR ABAIXO-ASSINADO, USANDO
DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI,

APRESENTA À JUDICIOSA APRECIÇÃO DA
COLENDIA CÂMARA DE VEREADORES, O
SEGUINTE

PROJETO DE LEI Nº 38/2007

S Ú M U L A - DECLARA COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA A BANDA
MUSICAL SANTA CECÍLIA DE PORECATU.

Artigo 1º - Fica declarada como entidade de utilidade pública a BANDA MUSICAL
SANTA CECÍLIA DE PORECATU.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de novembro de 2007.

MARCELO COELHO DA SILVA
Vereador

Apoiamento:

JUSTIFICATIVA

Considerando que a Banda Santa Cecília de Porecatu já faz parte da história de Porecatu, bem como que a mesma representa o município de Porecatu em diversas oportunidades que se faz necessária sua presença.

Considerando o aspecto cultural de mencionada Banda, bem como que um de seus motes é buscar o aprimoramento pessoal e educacional no aspecto musical da população porecatuense, em especial de seus jovens.

Considerando que a longos anos a Banda Santa Cecília está presente de forma positiva na vida da cidade de Porecatu, sendo um verdadeiro patrimônio municipal, necessário se torna que ela se transforme em entidade de utilidade pública, para tanto se apresenta este projeto de lei para a análise a aprovação dos nobres edis desta casa.

Sala das Sessões, 09 de novembro de 2007.

MARCELO COELHO DA SILVA
Vereador